

Acórdão do Tribunal Geral de 8 de setembro de 2021 — SBG/EUIPO — VF International  
(GEOGRAPHICAL NORWAY)

(Processo T-458/20) <sup>(1)</sup>

[«*Marca da União Europeia — Processo de declaração de nulidade — Registo internacional que designa a União Europeia — Marca nominativa GEOGRAPHICAL NORWAY — Motivo absoluto de recusa — Causa de nulidade absoluta — Artigo 51.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 40/94 [atual artigo 59.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001] — Má-fé — Dever de fundamentação*»]

(2021/C 431/36)

Língua do processo: francês

### Partes

*Recorrente:* Super Brand Licencing (SBG) (Villeurbanne, França) (representantes: T. de Haan e A. Sion, advogados)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representantes: D. Hanf e V. Ruzek, agentes)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso do EUIPO, interveniente no Tribunal Geral:* VF International Sagl (Stabio, Suíça) (representantes: T. van Innis e A. Van der Planken, advogados)

### Objeto

Recurso da Decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 6 de abril de 2020 (processo R 1178/2019-1), relativa a um processo de declaração de nulidade entre a VF International e a SBG.

### Dispositivo

- 1) La Decisão da Primeira Câmara de Recurso do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) de 6 de abril de 2020 (processo R 1178/2019-1) é anulada.
- 2) O EUIPO e a VF International Sagl são condenados nas despesas.

<sup>(1)</sup> JO C 287, de 31.8.2020.

Acórdão do Tribunal Geral de 8 de setembro de 2021 — SBG/EUIPO — VF International  
(GEOGRAPHICAL NORWAY EXPEDITION)

(Processo T-459/20) <sup>(1)</sup>

[«*Marca da União Europeia — Processo de declaração de nulidade — Marca figurativa da União Europeia GEOGRAPHICAL NORWAY EXPEDITION — Motivo absoluto de recusa — Causa de nulidade absoluta — Artigo 52.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 [atual artigo 59.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001] — Má fé — Dever de fundamentação*»]

(2021/C 431/37)

Língua do processo: francês

### Partes

*Recorrente:* Super Brand Licencing (SBG) (Villeurbanne, França) (representantes: T. de Haan e A. Sion, advogados)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representantes: D. Hanf e V. Ruzek, agentes)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral:* VF International Sagl (Stabio, Suíça) (representantes: T. van Innis e A. Van der Planken, advogados)

**Objeto**

Recurso da Decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO, de 6 de abril de 2020 (processo R 664/2019-1), relativa a um processo de declaração de nulidade entre a VF International e a SBG.

**Dispositivo**

- 1) A Decisão da Primeira Câmara de Recurso do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) de 6 de abril de 2020 (processo R 664/2019-1) é anulada.
- 2) O EUIPO e a VF International Sagl são condenados nas despesas.

---

(<sup>1</sup>) JO C 287, de 31.8.2020.

---

**Acórdão do Tribunal Geral de 8 de setembro de 2021 — SBG/EUIPO — VF International  
(Geographical Norway)**

(Processo T-460/20) (<sup>1</sup>)

*[«Marca da União Europeia — Processo de declaração de nulidade — Marca figurativa da União Europeia Geographical Norway — Motivo absoluto de recusa — Causa de nulidade absoluta — Artigo 52.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 [atual artigo 59.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001] — Má fé — Dever de fundamentação»]*

(2021/C 431/38)

*Língua do processo: francês*

**Partes**

*Recorrente:* Super Brand Licencing (SBG) (Villeurbanne, França) (representantes: T. de Haan e A. Sion, advogados)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representantes: D. Hanf e V. Ruzek, agentes)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral:* VF International Sagl (Stabio, Suíça) (representantes: T. van Innis e A. Van der Planken, advogados)

**Objeto**

Recurso da Decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO, de 6 de abril de 2020 (processo R 662/2019-1), relativa a um processo de declaração de nulidade entre a VF International e a SBG.

**Dispositivo**

- 1) A Decisão da Primeira Câmara de Recurso do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) de 6 de abril de 2020 (processo R 662/2019-1) é anulada.
- 2) O EUIPO e a VF International Sagl são condenados nas despesas.

---

(<sup>1</sup>) JO C 287, de 31.8.2020.